



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Municipal de **PARECER CONJUNTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES



Assunto: Projeto de Lei nº 04/2025, cuja ementa: “Dispõe sobre a inclusão da Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Palmares e dá outras providências”.

1. RELATÓRIO:

Compete à **Comissão Permanente de Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitem pela Casa Legislativa; **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** compete analisar projetos que se relacionam com o sistema educacional, atividades culturais, atividades esportivas e turismo.

Ao ser oficializada no calendário municipal, a Romaria ganhará maior visibilidade, podendo contar com o apoio institucional necessário para sua melhor organização e divulgação. Isso permitirá que o evento cresça, atraindo ainda mais visitantes e beneficiando o município.

Além disso, o reconhecimento oficial da Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus como evento turístico e comemorativo também reforça o compromisso de nossa cidade com o respeito e a valorização das tradições culturais e religiosas, elementos essenciais para a identidade de nossa população.

Em observância ao Parecer Jurídico desta Casa, o mesmo descreve que o Projeto de Lei se encontra dentro da Técnica Legislativa obrigatória, e não se vislumbra óbice ou inconstitucionalidade, estando apto à aprovação.

Diante do exposto, entendo que os requisitos legais foram satisfeitos, portanto, OPINO pela LEGALIDADE do Projeto de Lei, respeitando opiniões contrárias.

2. DO VOTO:

Trata-se de Projeto de autoria do Poder Executivo, bem como justificativa do Relator pela LEGALIDADE. Sendo assim, exaro voto FAVORÁVEL ao Parecer do Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.



Comissão Permanente de Justiça e Redação

Presidente: Luiz Gustavo de Miranda da Rocha Leão	
Relator: Amós Nérias Pereira	
Membro: Abraão José dos Santos	

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Presidente: Alexsandro Ferreira Gomes	
Relator: Thiago Patrício Siqueira de Oliveira	
Membro: Cláudio de Barros Sales	